



TRANSPARÊNCIA

BOLETIM INFORMATIVO DO SINDISERJ - JAN/FEV-96 Nº 03

Servidores do Judiciário entram na Justiça contra o governador

Os servidores do Poder Judiciário foram pegos de surpresa com a decisão do governador em cortar parte de suas gratificações.

Primeiro que os poderes são dependentes e segundo, um projeto com medidas como essas devia ser de autoria do próprio Judiciário", analisa Cláudio Siqueira Carvalho, presidente do Sindiserj. De acordo com as alegações apresentadas no mandado de segurança impetrado pelo sindicato no dia 24 de novembro, o governador Albano Franco feriu os princípios constitucionais do direito adquirido e da irredutibilidade salarial contidos nos artigos 5º e 7º da Constituição Federal.

Segundo a legislação apresentada por Cláudio Siqueira, o Poder Judiciário criou a gratificação por serviço Judiciário em 1988, que é 80% do salário

base, sendo que este benefício já faria parte da remuneração dos mesmos servidores. "O governador cortando essa gratificação, reduziu o salário e quebrou um direito adquirido. Achamos que foi uma atitude injusta porque ao mesmo tempo que ele faz isso, criou inúmeros cargos em comissão", argumenta Cláudio Siqueira.

Os valores cortados nos salários dos servidores varia de R\$ 30,00 a R\$ 600,00. Para o presidente do Sindiserj, existe um mito de que os servidores do Judiciário recebem altos salários, mas ele demonstra que não é verdade. De acordo com a tabela salarial base, um servidor com o nível básico (1º grau) recebe R\$ 112,49, R\$ 196,85 para o nível médio (2º grau) e o nível superior

ganha R\$ 317,05.

O desembargador Luiz Rabelo Leite é o relator do processo que analisa o mandado de segurança, mas ele ainda não tem um parecer quanto a reivindicação dos servidores do Judiciário, porque o Pleno do Tribunal está em recesso, só retornado para julgar o mandado em fevereiro.

*Publicado no CINFORM dia 08 a 14 de janeiro de 1996.



Projeto de unificação salarial chega à Assembleia em fevereiro

A Unificação salarial dos servidores e o Plano de Cargos e Salários dos Funcionários pode se tornar realidade ainda nesses três primeiros meses do ano. A Presidenta do Tribunal de Justiça, Desembargadora Clara Leite de Rezende se comprometeu que vai mandar os projetos de Unificação Salarial dos Serventuários e o Plano de cargos e Salários dos Funcionários para a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe no começo de fevereiro. Os membros da Comissão de Oficiais de Justiça e do SINDISERJ vão acompanhar todo o processo de tramitação.

O SINDISERJ aproveita a oportunidade para esclarecer que entende a situação de dificuldades em que passam os poderes e não solicitou da Presidenta um aumento salarial descabido. O SINDISERJ mostrou que numa mesma categoria não pode existir diferenças salariais quando se exerce uma mesma função.

SINDISERJ consegue que o Tribunal promova cursos de aperfeiçoamento.
Pág. 02

Ações Judiciais
requeridas pelo
Sindiserj:
Pág. 04

Convênios
Pág. 06

EDITORIAL

Entre as investidas do SINDISERJ na luta pela defesa dos direitos dos filiados está o aprimoramento do próprio veículo informativo do sindicato. O TRANSPARÊNCIA está sendo, aos poucos, reorganizado para servir de instrumento de informação, de defesa, de cultura e de participação mais efetiva do servidor por dias melhores.

Temos que nos unir para que medidas arbitrárias e antidemocráticas não nos peguem desprevenidos. Sabemos dos recentes absurdos como a aposentadoria imoral de parlamentares e a tentativa de esfacelar os direitos adquiridos dos funcionários públicos (perda de estabilidade, demissões, arrocho e congelamento de salários, etc.). Portanto, medidas funestas via federal podem, em consequência e naturalmente em efeito dominó, se manifestar via estadual.

Falando em democracia, o SINDISERJ foi impedido de participar da Comissão de elaboração do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Judiciário. Sabem a justificativa? Iria "tumultuar" os trabalhos da Comissão. Como pode um representante LEGAL dos principais interessados (ou seja, nós servidores) tumultuar um trabalho que só virá beneficiar nós mesmos? É estranho... mas vamos ter esperança. Tudo indica que o tão esperado Plano de Cargos e Salários já foi entregue à Presidenta do Tribunal pela comissão. Mas vamos aguardar, mesmo que sem um representante sindical na Comissão de Cargos e Salários, o que seria mais justo.

Outro infortúnio democrático foi a não participação de SINDISERJ na Comissão do recente concurso público do Tribunal de Justiça. Além deste impedimento, teve indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição para os servidores do Judiciário (confira nas páginas do transparência).

Sobre o concurso público, atente para a opinião do SINDISERJ e os dados sobre o número de concorrentes por cargo, o total do faturamento com as taxas de inscrição, a desorganização no dia da prova e a esperança de um resultado justo para os aprovados.

Nós que fazemos o SINDISERJ, precisamos da união e da força do servidor, filiando-se, colaborando, questionando e contribuindo sempre com este instrumento de luta pelos direitos dos funcionários do Judiciário.

SINDISERJ consegue que o Tribunal promova cursos de aperfeiçoamento

Na audiência com a Presidenta do Tribunal de Justiça no dia 18 de dezembro de 1995, os membros do SINDISERJ também demonstraram preocupação com a qualidade do trabalho desenvolvido pelos Serventuários do Poder Judiciário do Estado de Sergipe. O Presidente da Entidade Sindical, Cláudio Siqueira Carvalho, solicitou da Desembargadora Clara Leite de Rezende que o Tribunal de Justiça ofereça ainda no primeiro semestre desse ano, cursos seminários, simpósios, encontros que objetivem o aperfeiçoamento dos Serventuários.

De acordo com a avaliação de Cláudio Siqueira, é preciso que os Oficiais de Justiça, os Distribuidores, os Partidores, os Depositários e os Avaliadores, reciclem e possam oferecer um trabalho de maior qualidade à Justiça.

Luta pela isenção de ICMS para Oficiais de Justiça

Um outro ponto negociado na audiência do dia 18 foi a liberação do pagamento de ICMS na compra de veículo pelos Oficiais de Justiça. A Presidenta comprometeu-se empenhar na luta pela isenção desse imposto. O SINDISERJ enviou um ofício à Presidenta do Tribunal de Justiça, antes dessa reunião, solicitando a isenção do ICMS. Consciente de que o Tribunal não dispõe de veículo para os Oficiais de Justiça cumprirem as diligências expedidas.

O SINDISERJ inclusive já tem um anteprojeto pronto sobre a isenção desse imposto e que foi apresentado pelo deputado Belivaldo Chagas na Assembleia Legislativa. Recentemente, os deputados Estaduais aprovaram uma indicação do deputado Antônio Passos que pede ao Governador Albano Franco um Projeto de Lei que isente de ICMS os Oficiais de Justiça. Desta forma, eles poderão comprar veículos para desempenhar suas atividades, visto que, o Tribunal não tem veículo suficiente.

A Presidenta do Tribunal Clara Leite de Rezende também afirmou que enviará um Projeto nesse sentido para a Assembleia. Mas com data ainda não confirmada.

Uma conquista merecida: Sala dos Oficiais de Justiça nos Fóruns

A Comissão dos Oficiais de Justiça, junto com o SINDISERJ, esteve presente na audiência em dezembro do ano passado, conseguindo que a Presidenta do Tribunal de Justiça criasse nos fóruns uma sala específica para os Oficiais de Justiça. Fundamental para que possam se reunir e trabalhar. Nos novos fóruns que serão construídos pelo Tribunal, a sala dos Oficiais de Justiça deverá constar na planta do prédio.

EXPEDIENTE

Presidente - Cláudio Siqueira Carvalho
Vice-Presidente - José Soares dos Santos Filho
Secretaria Geral - Maria de Fátima Guimarães
Secretaria de Economia e Finanças - Gerciana de Jesus Santos
Secretário de Formação Sindical - Edivan José Bezerra
Secretário de Cultura Esporte e Lazer - José Marilliano Santos
Secretário de Mobilização Divulg. e Imprensa - Ana Paula Menezes S. Aguiar
Suplentes - José Ribeiro dos Santos
 - José Patrocínio Moura
 - Rosimeire Calazans dos Santos
Conselho Fiscal - Manoel Alvas de Oliveira Filho
 - Delma Marques Santos
 - Jairo Cardoso de Albuquerque
Suplentes - Jorge Davy Porto dos Santos
 - José Lauro Oliveira Santos
Diagramação - PUBLISHING - 222-3480
Impresso - em Sistema RISOGRAPH - 222-3365
Tiragem - 2.500 Exemplares
Endereço - Rua Pacatuba, 64 Edif. Luciano Prado - Salas 407/408 - Centro - Tel. 211-3052 R-41 - CEP 49010-150 - Aracaju-SE

O Concurso do Tribunal de Justiça

O SINDISERJ é plenamente a favor do concurso público. É o meio mais honesto, lícito e democrático para o preenchimento de vagas do serviço público no Judiciário. Porém, o importante não é só sair em edital a abertura de concurso público, mas também todo o seu transcorrer. A forma como são conduzidos os trabalhos e a verificação das metas almejadas.

Afirmamos mais uma vez que o SINDISERJ não é contra o concurso público. Porém, o mais recente concurso para provimento de vagas no Tribunal de Justiça e Comarcas do interior, conforme Edital nº 001/96 (Diário Oficial de 24/01/96), nos faz questionar sobre as críticas de candidatos concorrentes.

Entre algumas, está a questão da desorganização do concurso. Candidatos reclamaram a respeito da absurda diferença entre os horários das provas. Em alguns colégios, além do choque de concursos diferentes no mesmo local (Colégio Dom Luciano Cabral Duarte), o horário que era de 8:30 foi atrasado para 8:30 e outros até 10:30 horas!

A insatisfação dos candidatos refere-se também à informação de alguns fiscais sobre a padronização das respostas. Em algumas salas pediram para os candidatos marcarem com um "x", quando em outras era para se preencher todo o quadrinho da resposta à caneta.

Além destas questões, cabe-nos perguntar à Comissão Organizadora do Concurso se as críticas feitas em algumas rádios locais são realmente fundadas. Os candidatos estão satisfeitos? Houve LICITAÇÃO para a escolha da empresa que organizou o concurso? Perguntamos: acreditando que houve licitação (pois sabemos que é de lei), por que a ASTRIN - Consultoria e Treinamento Ltda. ganhou a concorrência? Temos certeza que a Fundação Carlos Chagas a Getúlio Vargas ou outras do mesmo porte que possuem uma grande estrutura para concursos (inclusive a Carlos Chagas já prestou serviços para o Tribunal em concursos para

servidores e magistrados), devem ter participado da concorrência. E por que elas não ganharam a licitação? Em que a obscura ASTRIN mostrou melhor estrutura que as conhecidas e tradicionais concorrentes?

Outro fato que intriga é a notícia de que o total arrecadado com as inscrições (veja a tabela) foi de R\$ 180.660,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e sessenta reais) e que mesmo diante da crise por que passa o Tribunal, o dinheiro irá todo para a ASTRIN e nem um centavo para o Tribunal de Justiça. Será verdade? Questionamos: O Poder Judiciário não tem autonomia ou firmeza para ficar com parte do dinheiro arrecadado? Como fica a imagem do Judiciário diante de concurso tão desorganizado e questionado? Há rumores de que será anulado...

Outra questão que o SINDISERJ teima em colocar na ordem de discussão é por que o sindicato não pôde participar da Comissão Organizadora do Concurso? Haveria algo a ser escondido? Diante da insatisfação de muitos candidatos, nós entoamos o coro dos que desejam boas explicações para as dúvidas que nos inquietam.

Com o aumento dos problemas sociais, em virtude, entre outras causas, das promessas não cumpridas pelos nossos governantes e a criação de duas novas varas cíveis, imperava a necessidade de concurso público para o judiciário. O concurso elimina a possibilidade de criação de cargos em comissão (que talvez seja uma das causas da problemática financeira do Estado), pois sempre que há má gerência e abuso de politiquinhos, faz com que o funcionalismo público sofra as consequências não muito felizes. Portanto, nós do SINDISERJ, apoiamos o concurso, desde que seguidas severamente suas licitas condições.

Abaixo o quadro expositivo sobre o concurso público, nº de candidatos por cargo e o total arrecadado:

RESULTADO

Cargo	Nº Candidato	Valor da Inscrição	Total
Bibliotecário Judiciário	0028	25,00	700,00
Redator Judiciário	0052	25,00	1.300,00
Analista de Sistema Judiciário	0100	25,00	2.500,00
Escrivão de 2ª Entrância Oficializado	0187	25,00	4.675,00
Oficial de Justiça 2ª Entr. Oficializado	0152	25,00	3.800,00
Auxiliar de Cartório	0042	25,00	1.050,00
Distribuidor da Capital	0007	25,00	175,00
Agente Administrativo Judiciário	1720	20,00	3.440,00
Comissário de Menores	0973	20,00	19.460,00
Operador de Computador Judiciário	1149	20,00	22.980,00
Programador de Computador Judiciário	0051	20,00	1.020,00
Auxiliar de Escrivão Judiciário	0091	20,00	1.820,00
Escrivão de 1ª Entr. Oficializado	1475	20,00	29.500,00
Escrivão de 1ª Entr. não Oficializado	0529	20,00	10.580,00
Oficial de Justiça de 1ª Entrância	0529	20,00	10.580,00
Motorista Judiciário	0360	15,00	5.400,00
Vigilante Judiciário	0255	15,00	3.825,00
Auxiliar de Serviços Básicos Judiciário	3857	15,00	57.855,00
Total de candidatos - Total Geral -	11.557		180.660,00

Ações Judiciais requeridas pelo Sindiserj:

Processo nº 2.245.048/95

Ação de Prestação de Contas

Requerente: SINDISERJ - Sindicato dos Ser. do Poder Judiciário no Estado de Sergipe.

Requerido: Pedro Napoleão do Nascimento Silva e Marconi dos Anjos Bourbon

Vistos, etc...

SINDISERJ - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário no Estado de Sergipe, qualificado na inicial, através de seu procurador, devidamente habilitado nos autos, ingressou neste Juízo com uma Ação de Prestação de Contas contra Pedro Napoleão do Nascimento e Marconi dos Anjos Bourbon, alegando o seguinte:

"No mês de julho de 1994 os requeridos, através da eleição realizada com os sócios do requerente, assumiram a direção do SINDISERJ, na qualidade de membros da comissão provisória criada para apurar irregularidades cometidas pela gestão do Sr. Juracy de Arimatéia Rosa que exercia o cargo de presidente até aquele mês, tendo renunciado juntamente com toda diretoria".

Diz o autor, através do seu representante legal, que os requeridos não apuraram as irregularidades cometidas pela diretoria renunciante, apesar do prazo prorrogado de 90 dias dado tal finalidade. Além disso, foi verificada a falta de todos os documentos referentes a gestão da comissão provisória.

Destarte, requer a citação dos requeridos para que apresentem as contas referentes aos meses de julho a dezembro de 1994 ou contestar a ação, sob pena de revelia e confissão, devolvendo todos os documentos referentes ao SINDISERJ, bem como os relatórios de atividades da comissão durante os meses supra citados.

Instruiu a inicial com os documentos de fls. 05 a 11.

Determinada a citação foi a mesma efetuada, conforme se vê as fls. 14, verso, deixando os réus que decorresse o prazo de lei sem que apresentasse defesa, conforme informou a escrivania às fls. 15 dos autos, que a seguir vieram-me conclusos.

Relatados, decido.

Tratam-se os autos de Ação de Prestação de Contas. A iniciativa do procedimento de tal ação compete tanto a quem tem obrigação de dá-los como ao que tem o direito de exigí-los, de acordo com o art. 914 do Código de Processo Civil.

No caso sub judice objetiva o autor a apresentação das contas relativas a gestão da comissão provisória do SINDISERJ em julho de 1994, posto que esta deixou de apresentar relatórios e documentos referentes àquela gestão.

O exame dos autos revela que a lide pode ser julgada antecipadamente, nos termos do art. 330, inciso II e 319 da Lei Adjetiva Civil, referindo-se a ocorrência da revalia, posto que o silêncio dos réus deixou decorrer *in albis* o prazo para contestarem a ação ou negarem a obrigação de prestar contas.

Isto posto, julgo procedente a Ação de Prestação de Contas, proposta por SINDISERJ - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário no Estado de Sergipe contra Pedro Napoleão do Nascimento e Marconi dos Anjos Bourbon, nos termos do art. 915, parágrafo 2º do Diploma Processual Civil, condenando os réus a prestarem contas de sua gestão em 1994, no prazo de 48 horas, sob pena de não lhes ser lícito impugnarem as que o autor apresentar.

Outrossim, condeno os réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em dois salários mínimos.

P.R.I.

Aracaju, 29 de agosto de 1995.


Rosângela Almeida Prata Libório
Juíza de Direito

Exmª Srª Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE

SINDISERJ - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DE SERGIPE, já qualificado nos autos da Ação de Prestação de contas que move contra **Pedro Napoleão do Nascimento Silva e Marcene dos Anjos Bourbon**, vem, perante V. Exa., por seu procurador que esta subscreve, apresentar as contas referentes ao período de julho a dezembro de 1994, conforme demonstrativos a seguir delineados:

1 - De acordo com os extratos bancários anexos, foram creditados na conta de nº 100.624-2 do Banco de Estado de Sergipe, pertencente ao requerente, os seguintes valores:

- julho	54,54
- agosto	4.159,78
- setembro	1.676,60
- outubro	1.563,73
- novembro	2.223,79
- total	9.678,44

2 - Em contra partida, foram pagos pelo requerente os seguintes valores:

- Benedito de Oliveira	485,90
- José Gomes Neto	485,90
- Joelma Dantas S. Andrade	647,90
- Alexandre Santos	388,74
- UNIMED	500,00
- Total	2.508,44

3 - Fazendo a subtração do valor recebido pelo que foi pago, encontramos:

$$9.678,44 - 2.508,44 = 7.170,00$$

4 - Corrigindo esse valor:

$$7.170,00 \times 1,2731 = 8.870,00$$

Portanto, terá que ser devolvido pelos requeridos o valor de R\$ 8.870,00 (oito mil, oitocentos e setenta reais).

Pelo exposto, espera que sejam as presentes contas julgadas procedentes, intimando os requeridos para o pagamento do valor apurado.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Aracaju, 08 de novembro de 1995.

DR. JOSÉ GOMES NETO
OAB/SE nº 1.361

Nº Processo: 951110048-7 PRESTAÇÃO DE CONTAS
11ª Vara Cível
Requerente: SINDISERJ - Sindicato dos Ser. do Poder Judiciário/SE
Advogado: José Gomes Neto OAB: 1361
Requerido: Pedro Napoleão do Nascimento Silva e Marconi dos Anjos Bourbon
ÚLTIMO DESPACHO: 04.12.95 Processo está com Juiz Conclusos

Ações Judiciais requeridas pelo Sindiserj:

Nº Processo: 951130013-9 **Idenização** 13ª Vara Cível
Requerente: SINDISERJ - Sind. dos Ser. do Poder Judiciário de Sergipe

Advogado: José Gomes Neto OAB-1361

Requerido: Juracy de Arimatéia Rosa e Pedro Neidival da Cruz Duarte

Data: 31.01.96 Processo está com cartório

Último despacho: outras informações: manifeste-se, a parte, nos termos do art. 398 do CPC, em 05 dias.

Nº Processo: 951182287-1 **Declaratória** 18ª Vara Cível
Requerente: SINDISERJ - Sindicato dos Ser. do Poder Judiciário de Sergipe

Advogado: José Gomes Neto OAB: 1361

Requerido: Estado de Sergipe

Último Despacho: data: 14.12.95 Processo está com cartório
Nos autos, diga o autor da contestação, após, ao Ministério Público

Nº Processo: 961190638-3 **Declaratória** 19ª Vara Cível
Requerente: SINDISERJ - Sindicato dos Serv. do Poder Judiciário de Sergipe

Advogado: José Gomes Neto OAB: 1361

Requerido: Estado de Sergipe

Data Dist.: 22.02.96 Reg. Cart.: 15.613

Último Despacho: Não há movimento neste processo

Nº Processo: 951181519-2 **Declaratória**
Requerente: SINDISERJ - Sindicato Ser. Poder Judiciário do Estado de Sergipe

Advogado: José Gomes Neto OAB: 1361

Requerido: TELERGIPE - Telecomunicações de Sergipe S.A.

Último Despacho: Data: 08.01.96 Processo está com Juiz Concluído.

Nº Processo: 951090356-1 **COBRANÇA** 9ª Vara Cível
Requerente: SINDISERJ - Sind. dos Ser. do Poder Judiciário Sergipe

Advogado: José Gomes Neto OAB: 1361

Requerido: Juracy de Arimatéia Rosa e Pedro Neidival da Cruz Duarte

Advogado: Renilson Cruz Silva OAB: 1932

Último Despacho: Data: 05.01.96 Processo está com Cartório

Outras Informações: Intimação da parte Ré para cumprimento do Art. 398 do CPC

Nº Processo: 952090008-0 **"Notícia Crime"** 9ª Vara Criminal
Noticiante: SINDISERJ - Sindicato dos Ser. do Poder Judiciário/SE

Noticiado: Juracy de Arimatéia Rosa

Advogado: José Gomes Neto

Último Despacho: Data: 17.10.95 Processo está com Promotor

Vista

Ações Administrativas Requeridas

O SINDISERJ solicitou, mediante ofício à Presidenta do Tribunal de justiça a realização de cursos de Aperfeiçoamento ou Reciclagem para os servidores de Nível Básico, bem como os vigilantes Judiciários, guardas de segurança e outros.

O SINDISERJ, representado pelo seu presidente Cláudio Siqueira Carvalho, veio por meio do Ofício nº 016/96 de janeiro do corrente ano, solicitar a participação do sindicato na comissão a ser constituída para elaboração do Concurso Público para preencher vagas existentes no Poder Judiciário.

O ofício foi indeferido conforme despacho da presidenta:

"Indeferido por falta de respaldo legal."

Aracaju, 05 de fevereiro de 1996.

(a) Clara Leite Rezende

abaixo a ciência do presidente do SINDISERJ:

"Senhora Desembargadora Presidenta deste Egrégio Tribunal, aguardo oportunamente a participação desta Entidade representativa em Comissão designada por esta Presidência. A legislação vigente na CLT, prevê a representatividade da entidade de classe nas negociações coletivas dos trabalhadores. Por isso o pedido foi respaldado em legislação vigente do país".

Aracaju, 07 de fevereiro de 1996.

(a) Cláudio Siqueira Carvalho.

O SINDISERJ, representado pelo presidente, Cláudio Siqueira Carvalho, levou ao conhecimento da Drª Desembargadora Presidenta do Tribunal de Justiça a exposição e o requerimento da isenção da taxa de inscrição do concurso público para os servidores públicos, conforme a lei nº 2.778, de 28 de dezembro de 1989:

"Art. 6º - São também excluídas do campo de incidência das taxas estaduais, por isenção:

d - à inscrição de servidores públicos da administração direta e indireta em qualquer concurso público promovido por entidade pública estadual de qualquer dos poderes;"

Em seguida, o requerimento teve o seguinte despacho:

Portaria Nº 016/96 GPI de 01 de fevereiro de 1996

Estabelece preço público a ser pago por todos os candidatos que se inscreverem no concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições e,

considerando a necessidade de realização de concurso público para provimento dos cargos de Bibliotecário Judiciário, Redator Judiciário, Analista de Sistema Judiciário, Escrivão de 2ª entrância (Escrivanía não Oficializada), Oficial de Justiça de 2ª entrância (Varas Oficializadas), Auxiliar de Cartório, Distribuidor da Capital, Agente Administrativo Judiciário, Comissário de Menores Judiciário, Operador de Computador Judiciário, Programador de Computador Judiciário, Auxiliar de Escrivão Judiciário, Escrivão de 1ª entrância (Escrivanía não Oficializada), Escrivão de 1ª entrância (Escrivanía Oficializada), Oficial de Justiça de 1ª entrância, Motorista Judiciário, Vigilante Judiciário, Auxiliar de Serviços Básicos Judiciário,

considerando que o Tribunal de Justiça não dispõe dos recursos financeiros suficientes para o custeio da realização desse Concurso Público,

considerando a necessidade deste Tribunal em cumprir as obrigações assumidas com a empresa contratada para a realização do concurso,

considerando ainda o que dispõe o Art. 6º, III, alínea "d" da Lei nº 2.778, de 08 de dezembro de 1989,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer como preço público a ser pago no ato da inscrição para o provimento dos cargos constantes do Edital nº 001, de 19 de janeiro de 1996, os seguintes valores.

I - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os cargos que exijam para o seu provimento o nível superior.

II - R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos que exijam o seu provimento o 2º Grau completo ou equivalente.

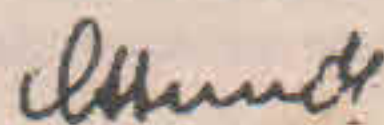
III - R\$ 15,00 (quinze reais) para os cargos que exijam para o seu provimento o 1º Grau Completo ou equivalente.

Art. 2º - Os recursos provenientes da cobrança dos preços públicos ora fixados, serão destinados ao pagamento da empresa idônea e especializada contratada para a realização do concurso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 01 de fevereiro de 1996.



Desembargadora Clara Leite de Rezende
Presidenta

Convênios do SINDISERJ

01 - Dr. Benedito de Oliveira (Clínico Geral e Neurologista) atendimento: todas as sextas-feiras no ambulatório do SINDISERJ a partir das 16:00 hs.

02 - Dr. JOSÉ GOMES NETO (Assessor Jurídico)
Rua Pacatuba Edif. Paulo Figueiredo
Sala 1215 Centro TEL.: 224-3942

03 - Porta Jóia Comercial Ltda
Rua Itabaianinha, 347 Centro 224-7867

04 - Farmácia Farma & Ervas
Rua Itabaiana, 222 Centro 211-2016

05 - Farmácia Real Ltda
Rua Maruim, 1079 Centro 211-5844

06 - Restaurante Sabor Caseiro
Rua Itabaiana, 08 Centro 211-6155

07 - Restaurante Rancho Gaúcho
Praça Olímpio Campos, 692
Centro 222-0903

08 - Restaurante KomaKilo
Rua Itabaianinha, 199 Centro 224-2858

09 - Restaurante Academia do Rango
Pça. Olímpio Campos, 38 Centro 982-9654

10 - Livraria Mesquita
Rua Z-2, 4 Conj. Augusto Franco

11 - Livraria Juritec
Av. Rio Branco, 60 Centro 222-7150

12 - Livraria Renovar
Rua Pacatuba, S/N Centro

13 - Livraria Opção
Rua Laranjeiras, 30 Centro 224-1495

14 - Camilla Modas
Rua Geru, 206/207 Centro 222-6587

15 - ODONTO SERV LTDA
Av. Rio Branco, Edif. Oviêdo Teixeira 6º Andar
Sala 605 Centro 211-2145

16 - UNIMED
Av. Ivo do Prado, 540 - B. São José
Tel.: 224-5767

Aviso

Informamos aos usuários da ODONTO SERV que a carteirinha com nova validade se encontra no Sindiserj. Favor comparecer ao seu sindicato com a carteira antiga para efetuar a troca.

Oração ao Senhor Bom Jesus dos Pobres

SENHOR BOM JESUS DOS POBRES

do alto da cruz foste desprezado,
humilhado e abandonado!

NÓS TE SUPPLICAMOS, SENHOR,
que a paz reine sobre este Teu povo,
afligido pela incompreensão dos homens,
que pela ganância e busca de poder,
tem rejeitado o outro irmão sofrido!

NÓS TE SUPPLICAMOS AINDA, SENHOR,
que assim como foste pregado na cruz entre
dois ladrões,
remiste o mundo, perdoando, reconciliando
e unindo os
pecadores, o Teu sangue seja derramado
por inuteis causas, mas continue iluminando
Teus seguidores!

NÓS TE SUPPLICAMOS, ENFIM, SENHOR,
que na pobreza do abandono, no momento da
Tua dolorosa morte na cruz, faças deste
povo,
um povo novo, guiado unicamente pela Tua paz
e pela Tua Luz!

(Autor: Dr. Lauro Rocha de Lima).

Não há vagas

O preço do feijão
não cabe no poema. O preço
do arroz
não cabe no poema.
Não cabem no poema o gás
a luz o telefone
a sonegação
do leite
da carne
do açúcar
do pão

O funcionário público
não cabe no poema
com seu salário de fome
sua vida fechada
em arquivos.
Como não cabe no poema
o operário
que esmerila seu dia de aço
e carvão
nas oficinas escuras

-porque o poema, senhores,
está fechado:
"não há vagas"

só cabe no poema
o homem sem estômago
a mulher de nuvens
a fruta sem preço

o poema, senhores,
não fede
nem cheira

Ferreira Gullar

O Sonho Domado

Sei que é preciso sonhar.
Campo sem orvalho, seca
a fronte de quem não sonha.
Quem não sonha o azul do vôo
perde o seu poder de pássaro.
A realidade de relva
cresce em sonho no sereno
para ser não relva apenas,
mas a relva que se sonha.
Não vinga o sonho da folha
se não crescer incrustado
no sonho que se fez árvore.

Sonhar, mas sem deixar nunca
que o sol do sonho te arraste
pelas campinas do vento.
É sonhar, mas cavalgando
o sonho e inventando o chão
para o sonho florescer.

Thiago de Mello

SINDICALIZE-SE

**FORTALEÇA O SEU SINDICATO
FILIANDO-SE E PARTICIPANDO
DA SUA LUTA.**





ANIVERSARIANTES



Aniversariantes do mês de janeiro

Marifran Leite dos Santos	02
Eloi Gonçalves Silva	04
Renaio Santos Santiago	04
José Delblano Alves	06
Geraldo Gomes Corrêa	08
Maria de Fátima Santos	08
Jorge Eduardo dos Santos	09
Josenilde Cardoso Farias e Silva	09
Gilrodêmio Henrique dos Santos	11
Ana Paula Menezes Silveira	12
Cosme Xavier da Silva	13
Ildon Sérgio Menezes Santos	13
Salustiano Pinto Lobão	13
Sidney dos Santos Silva	13
Eliane Tavares Fonseca Moraes	13
Celso Valentin Conceição	14
Jairo Bruno do Carmo Filho	14
Aloísio Simões de Almeida	14
Laci dos Santos Silva	15
Ana Cristina Pereira Dionízio	16
José Geraldo dos Santos	16
Maria Raimunda Alves Santos	16
Francisca Soares da Costa Ramos	17
Antônio Rodrigues Teixeira	18
Maria Luzinete Nascimento	19
José Mário da Conceição	19
Jussara dos Santos	19
José Messias dos Santos	20
Maria da Glória Mateus Neta	22
Manoel Messias de Souza	25
Maria de Lourdes Santos Souza	25
Manoel Luiz Belarmino	25
Maria das Dores Soares Silva	26
Sylvéria Salles de Santana	26
José Henrique de Souza	26
Manoel Messias Filho	26
Jurandy Vieira Santos	26
Airton Passos de Oliveira	26
Everton Campos de Oliveira	27
Dênio José Amaral de Oliveira	28
Kleber Dourado Castro	28
Luiz Anselmo de Souza	28
Eleuza dos Santos	29
Sônia Maria Amaral Oliveira	29

Bento José de Carvalho	29
Maria da Solidade Macedo Freitas	29
Arícia de Aguiar Caldas	31
Maria Elidete Almeida Santos	31
Jucenilton Augusto dos Santos	31
Paulo Fernando Borges Bezerra Braz	31

Aniversariantes do mês de fevereiro

Leopoldo de Araújo Souza Neto	03
Sinval Santos	04
Maria Madalena Alves Santos Figueiredo ...	04
Cocino Alves de Souza	04
Bertulino José Lopes de Menezes	04
Jorge Luiz Andrade Murad	06
Lidiane Gomes de Andrade	06
Júlia Maria de Andrade Silva	07
Izaura Maria dos Anjos	07
Wbenilza Vieira dos Santos	08
Julie Marozzi Cabral	11
Maria Auxiliadora C. de Santana	12
Maria de Fátima Guimarães	12
Tiany Cardoso Santos	12
Cláudio Santos Moraes	13
Virgínia M ^a Melo Corrêa	13
Adalgisa Vieira Toscan	14
Genciano Silveira e Silva Filho	14
Edmundo César Ribeiro Siqueira	15
Maria Assunção Ribeiro	15
Rosigleide Martes Melo	15
Maria Hortência Cardoso Lima	16
Vera Lúcia Rodrigues	16
Antônio Henrique Buarque M. Silva	17
José Carlos Lima	19
Jorge Soares Santana	20
Wilton Alves Cordeiro	20
Ivanete Santos Ribeiro	20
Josefa Magna Secundo melo	21
Artegênio Loureiro Lima	22
Vânia Maria do Nascimento	23
Aparício José Bandeira	24
Denise César Prado Almeida	23
Maria José Messias Mendes Soares	24
Eliana Costa Chaves	25
Renato de Jesus Silva	27
Maria Ilda Oliveira Bispo	28
Anfilófilo Lima de Araújo	28